

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 23 de novembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022-FMS, tipo menor preço por item, visando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE”. O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 08 de novembro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2E841B53**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00hs do dia 22 de novembro de 2022, no Setor de Licitação, situado à Rua Ver. Airton Leal Cardoso,1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 07 de novembro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:23A43097**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 22 de novembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022-FMAS, tipo menor preço global, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 07 de novembro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77AFE17B**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 1003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exorbitância da cobrança da taxa de esgotamento sanitário cobrada pela Concessionária Águas do Rio, em afronta a Legislação que rege a matéria, onde indica o limite máximo de cobrança;
CONSIDERANDO a desproporcionalidade entre a efetiva prestação do serviço e a consequente cobrança, tendo em vista a inexistência de comprovação dos imóveis com efetiva ligação do esgoto com a rede;
CONSIDERANDO o iminente prejuízo que poderá ocasionar a referida cobrança aos municípios;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em zelar pela ordem legal e econômica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, a cobrança da Taxa de Esgotamento Sanitário por parte da Concessionária Águas do Rio no Município de Aperibé.

Art. 2º - Obriga-se o Município a realizar reunião com a Concessionária Águas do Rio visando a solução definitiva da cobrança, adequando-a aos limites legais, com a necessária edição de lei própria que regulamente a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de Novembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E998A293**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a

Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a publicação do resultado final da prova de suficiência e os candidatos habilitados a concorrerem a eleição.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, o resultado final da prova de suficiência e os candidatos habilitados a concorrerem a eleição.

01º FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA 8,5 pontos – Habilitada

02º ANNE KAROLINE DA SILVA ADRIANO TELHADO CARNEIRO 8,0 pontos – Habilitada

03º IZABEL CRISTINA LEAL MAGALHAES 6,5 pontos – Habilitada

04º ELIZIANE DA SILVA ARAUJO – FALTOU – Desclassificada

Aperibé, 03 de novembro de 2022

Comissão Eleitoral do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 03 de novembro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:DDE8758D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução 016/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a prorrogação da Eleição de suplente do Conselho Tutelar.

DELIBERA: Art. 1º - Prorroga, a Eleição de suplente do Conselho Tutelar, devido ao feriado do dia 15/11/2022, recesso do dia 14/11/2022 e o feriado do dia 20/11/2022, a eleição passa a ser no dia 27/11/2022 (domingo) na Creche Municipal Renato de Alvim Padilha, Av. Malvina Faria dos Santos, S/n – Centro – Aperibé, de 08:00 às 17:00 horas. conforme calendário a seguir.

Divulgação dos locais de votação	21/11/22
Período para Credenciamento dos fiscais	21/11/22 a 23/11/22
Sessão de apresentação dos candidatos habilitados	22/11/22
Eleição	27/11/22
Publicação da apuração	30/11/22
Posse	05/12/22

Aperibé, 03 de novembro de 2022

Comissão Eleitoral do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 03 de novembro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:52554B74

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 518/2022 QUE ENTRA SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O GERALDO VITORINO F AIGUEIRA. PROCESSO Nº 1765/2022.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 28.564.177/0001-30, situada à Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras/RJ.

LOCADOR: GERALDO VITORINO F AIGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 084.577.517-00.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Locatário resolve, rescindir o contrato nº 518/2022, referente ao Processo nº 1765/2022, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e com a cláusula 3ª, parágrafo único do presente Contrato, cujo objeto é Locação de bem imóvel situado no Sítio Rezende, localizado no bairro Rezende, Duas Barras/RJ, para acomodação de antena com estrutura vertical, em atendimento ao termo de adesão ao programa digitalizado Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por determinação do Exmo Senhor Prefeito Municipal, às fls. 31 vº, em conformidade com a Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato que rege a presente obrigação e tendo em vista o Registro de Ocorrência nº 152- 00357/2022, fls. 32 e 33.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro comarca de Duas Barras – RJ, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Duas Barras, 27 de Outubro de 2022.

ARTHUR LUIZ LUTTERBACH

Secretário Municipal de Governo

GERALDO VITORINO F AIGUEIRA

CPF: 084.557.517-00

Publicado por:

Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira

Código Identificador:DEF6E095

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2022**

PROCESSO Nº : 0157/2021

CRENCIAMENTO Nº: 001/2021

OBJETO: Contratação de laboratórios especializados na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais diversos, considerando o valor da tabela de procedimentos do SUS, destinados aos usuários do SUS, acompanhados pelo sistema de saúde desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.